



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

OBJETO

Compra de papel e insumos gráficos, para produção de material didático e de divulgação da Rede CEJA, do Pré-vestibular Social e do Consórcio CEDERJ

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	3
2 – DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO	4
3 – DA ABERTURA	4
4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	5
5 – TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO	5
6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
7 – CREDENCIAMENTO	7
8 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS	7
9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS	8
10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES	9
11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	10
12 – DA HABILITAÇÃO	12
13 – DOS RECURSOS	16
14 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO	16
15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	17
16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES	18
17 – ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL	21
18 – DO PRAZO	22
19 - DISPOSIÇÕES GERAIS	22
ANEXO 1	24
ANEXO 2 (Modelo)	32
ANEXO 3	34
ANEXO 4	35
ANEXO 5	36
ANEXO 6	37
ANEXO 7	38
ANEXO 8	39



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05 / 2020

1 - INTRODUÇÃO

1.1 A Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ, ora denominado órgão licitante, com sede na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, na forma do disposto no processo administrativo **Nº SEI-26/004/000175/2020**, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3, deste edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, da Resolução SEPLAG n.º 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela SEPLAG e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.cederj.edu.br, do órgão licitante, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 4,00 (quatro reais), comprovado por meio de guia de depósito (identificado) no Banco BRADESCO Ag: 6898, c/c: 460-0, a favor da Fundação CECIERJ, na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), de segunda a sexta-feira, nos horários de 10:00 às 16:00 horas.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 – Centro/RJ (CEP: 20221-250), de 10 até 16 horas, ou, ainda, por e-mail: pregao@cecierj.edu.br.



1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – Sala 614 – Centro/RJ (CEP: 20221-250), de 10 até 16 horas, ou, ainda, por e-mail: pregao@cecierj.edu.br.

1.6.1 Caberá ao Ordenador de Despesas decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br através do PE nº 05/2020 (número da licitação no portal) na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2 – DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a compra de papel e insumos gráficos, para produção de material didático e de divulgação da Rede CEJA, do Pré-vestibular Social e do Consórcio CEDERJ, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo 1) e na Proposta Detalhe (Anexo 2), que integra o presente Edital.

2.2 O prazo máximo de entrega do material deverá ser 30 (trinta) dias úteis, a contar da retirada da nota de empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após sua emissão.

2.3 O fornecimento do objeto será integral, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

3 – DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	01	12	2020	16h00min
Limite acolhimento das propostas	11	12	2020	10h00min
Data de abertura das propostas	11	12	2020	10h15min
Data da realização do Pregão	11	12	2020	10h30min
Processo Nº SEI	26/004/000175/2020			
Tipo	Menor preço unitário por lote			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	01/12/2020			
Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br			
Número da licitação no portal	PE 05/2020			

* Para todas as referências será observado o horário de Brasília.

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização da aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 4046.12.364.0442.2828
NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.32

FONTE: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 4046.12.366.0443.2829
NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.32

FONTE: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 4046.12.362.0443.8347
NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.32

5 – TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo de menor preço unitário por lote.

5.2 O valor máximo em cada item aceito pela Fundação CECIERJ, será conforme detalhado na Planilha Estimativa de Valor Unitário e por Lote (Anexo 7).

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

- a) Ente, Autarquias ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02,
- b) Ente ou Entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.5.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

6.5A O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

6.6 Não será permitida a participação em regime de consórcio.

7 – CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.

7.2.1 O licitante obterá o código de acesso ao SIGA junto ao endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

7.2.1.1 O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante deverá enviar a documentação requerida para a SEPLAG, no endereço informado no portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e a senha: SIGA. Essa senha servirá apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS



8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.3.1 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo 6, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.

8.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento



do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 5 do Edital.

9.4 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SER nº 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº 121/2004, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.6 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.7 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.7.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Fundação CECIERJ, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00minh as 18h00minh e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que, às 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

10.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas a regras deste edital, especialmente o item 11.3.

11.2 O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução do valor.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.



11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

11.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço:

Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), no prazo máximo de três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a) declaração, na forma do Anexo 8 - Declaração de inexistência de penalidade, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

a.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

a.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

a.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

b) a documentação de habilitação prevista no item 12.2 a 12.6;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

12.1.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.1.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 12.1.1.1, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de

inexistência de recursos, ou pela Autoridade Competente na hipótese de existência de recursos.

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1.

12.1.4.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no item 12.5.

12.1.4.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

12.2 Habilitação Jurídica

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a)** Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b)** Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g)** Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista



12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2.1 Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a



comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito da retirada da nota de empenho caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.2.2 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.3.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.1.1 As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

12.4.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo 5, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando



trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 – Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 – DOS RECURSOS

13.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

13.2 A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 As razões e contrarrazões de recurso poderão ser enviadas para o e-mail pregao@cecierj.edu.br com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

13.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 13.1.

13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

14 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Ordenador de Despesas adjudicará e homologará o procedimento.

14.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesas, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para retirar a nota de empenho.

14.3 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 6, como condição para retirada da nota de empenho.

14.4 Deixando o adjudicatário de retirar a nota de empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco BRADESCO, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da nota de empenho.

15.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecido em localidade que não possua agência do Banco BRADESCO ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa do Banco BRADESCO abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

15.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

15.3.1 Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

15.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

15.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

15.6 O pagamento será realizado à vista, após a entrega integral do objeto e da sua aceitação; considera-se pagamento à vista aquele realizado no prazo informado no item 15.3 através de OB – Ordem Bancária, pela Superintendência Estadual do Tesouro, após liquidação da despesa e emissão da PD – Programa de Desembolso.

15.7 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº

26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.

16.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a retirada da nota de empenho ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.



16.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

16.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 16.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

16.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.

16.4.1 As sanções previstas na alínea b, do item 16.1, e nas alíneas a e b, do item 16.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

16.4.2 A As sanções previstas na alínea a, do item 16.1 e na alínea c, do item 16.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetidas à apreciação do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

16.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 16.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

16.5 As multas administrativas, previstas na alínea b, do item 16.1 e na alínea b, do item 16.2:

a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80;

16.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 16.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

16.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 16.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

16.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

16.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 16.2, e no item 16.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

16.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

16.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 16.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 16.2.

16.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

16.12 A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da nota de empenho, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

16.13 As penalidades previstas no item 16.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

16.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

16.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

16.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 16.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

16.14.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem 16.14.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

17 – ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

17.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.



17.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do contrato.

17.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Fundação CECIERJ.

18 – DO PRAZO

18.1 O prazo máximo de entrega de todo o material deverá ser de até 30 (trinta) dias após a retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após sua emissão.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

19.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

19.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:



Anexo 1	Termo de Referência
Anexo 2	Proposta Detalhe
Anexo 3	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 12.6.1)
Anexo 4	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 5	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
Anexo 6	Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 7	Planilha Estimativa de Valor Unitário e por Lote
Anexo 8	Declaração de Inexistência de Penalidade

19.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

19.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2020.

GLAUCIO JOSÉ MARAFON
PRESIDENTE



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ**

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a compra de **papel e Insumos gráficos**, para produção de material didático e de divulgação da **rede CEJA, do Pré-vestibular Social e do Consórcio CEDERJ** na gráfica da Fundação Santa Cabrini para o **período de 2020**.

II. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. JUSTIFICATIVA

O material didático elaborado para a Rede CEJA beneficia cerca de 50.000 alunos e 1350 professores por ano, em 57 unidades escolares distribuídas por todo o Estado do Rio de Janeiro. Por vezes, a tiragem é bastante pequena, sendo mais vantajosa a sua produção por meios próprios do que a terceirização dos serviços de impressão.

O pré-vestibular da Fundação CECIERJ atende, gratuitamente, aproximadamente 10.000 alunos por ano, em 50 polos de apoio presencial distribuídos em 39 municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Atualmente, a Fundação CECIERJ, por meio do Consórcio CEDERJ, atende cerca de 45.000 alunos em 33 polos de apoio presencial, sendo responsável pela democratização da Educação Superior Pública e de qualidade em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Para tal produção, a Fundação CECIERJ faz uso da gráfica da Fundação Santa Cabrini, situada à Avenida Paulo de Frontin, 452 – Rio Comprido, com a qual possui termo de cooperação técnica para utilização das dependências e do maquinário gráfico com vistas à impressão de parte do seu material didático

destinado aos cursos de graduação do Consórcio CEDERJ, Pré-vestibular Social e Ensino Fundamental e Médio da Rede CEJA, utilizando como mão de obra de educandos do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, em regime semiaberto, indicados pela Fundação Santa Cabrini, visando a redução de pena e oportunidade, aos apenados, de desenvolvimento de atividade profissional.

No referido convênio, cabe à Fundação CECIERJ, dentre outros aspectos, a administração do espaço físico, a forma de utilização do maquinário, orientação e supervisão do trabalho dos educandos, indicação de técnicos especializados responsáveis pela coordenação e orientação da impressão do material didático e de divulgação pelos educandos e aquisição de todos os insumos necessários à produção.

Assim sendo, a aquisição dos itens previstos neste termo de referência se faz necessário para suprir a demanda de impressão do material.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 01			
ITEM	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade ANUAL
1	Álcool, tipo etílico, aspecto: líquido, concentração 96° (Id. 83922)	litro	12
2	Algodão hidrófilo, 500g, rolo	pacote	12
3	Arame de aço nº 26	rolo	10
4	Arame de aço nº 20	rolo	10
5	Benzina	litro	2
6	Blanqueta para Solna 125 (580x650mm), 3 lonas	unidades	5
7	Esponja litográfica, material: fibra vegetal, tipo prensada, espessura 5mm, largura 80mm, comprimento 130mm (id 28109)	unidades	10
8	Estopa, material: algodão penteado, tratamento: alvejado, tipo: primeira linha, cor: branco (id. 67728)	fardos	2
9	Fita adesiva marrom polipropileno 48mmx100m	rolo	400
10	Fitilho, medida: 200mm, material: plástico, comprimento 300m, cor: cinza escuro, fornecimento: 1kg (id. 149593)	rolo	12
11	Graxa Industrial	kg	10
12	LIMPADOR DE CHAPA DE IMPRESSAO GRAFICA, COMPOSIÇÃO ÁGUA RAZ, METASSILICATO DE SÓDIO, ÁCIDO SULFÔNICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHAPA DE ALUMÍNIO	litro	40
13	Óleo lubrificante; HD SAE 40; MINERAL	litro	20
14	Restaurador de Blanquetas, composição Eter, hidrocarboneto. (Id. 27562)	litro	50

15	Revelador de chapas positivas OFFSET	litro	40
16	Solução fonte, cor: N/A, goma arábica: sem goma arábica, composição: água, ácido cítrico, sais de sódio, isopropanol, aldeído fórmico, genapol (id. 65908)	litro	40
17	Solvente, tipo: querosene, norma: N/A, composição: a base de metil metacrilato monocomponente, aplicação: diluição de tintas sintéticas e limpeza de utensílios de pintura (id. 64965)	litro	140
18	Tinta impressão gráfica sistema cor: europa policromia, sistema impressão: offset, cor: preto, secagem: convencional (id. 114421)	kg	100
19	Tinta impressão gráfica sistema cor: europa policromia, sistema impressão: offset, cor: cyan, secagem: convencional (id. 114422)	kg	60
20	Tinta impressão gráfica sistema cor: europa policromia, sistema impressão: offset, cor: magenta, secagem: convencional (id. 56672)	kg	60
21	Tinta impressão gráfica sistema cor: CMYK, sistema impressão: offset plana, cor: amarelo europa, secagem: convencional (id. 34780)	kg	60

LOTE 02

ITEM	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade ANUAL
1	PAPEL APERGAMINHADO, COR: BRANCO, GRAMATURA: 75G/M2; FORMATO 89x117cm	folhas	500.000
2	PAPEL APERGAMINHADO, COR: BRANCO, GRAMATURA: 180G/M2 ; FORMATO 66x96cm	folhas	10.000
3	PAPEL COUCHE, ACABAMENTO: MATE (FOSCO), GRAMATURA: 230 G/M², COR: BRANCO; FORMATO 66x96cm	folhas	2.000
4	PAPEL COUCHE, ACABAMENTO: BRILHO (Liso), GRAMATURA: 115 G/M², COR: BRANCO; ; FORMATO 66x96cm	folhas	50.000

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente

viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, a divisão em dois lotes se justifica pela especificidade dos materiais, garantindo maior competitividade e licitude ao processo.

5. JUSTIFICATIVA PARA NÃO INCLUSÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO.

As demandas impressas em gráfica abordam projetos diferentes que variam de acordo com o planejamento estratégico da Fundação CECIERJ para cada ANO letivo.

Utilização suplementar da gráfica para atendimento as demandas dos projetos, em atendimento aos alunos vinculados.

III. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO

1. PRAZO DE ENTREGA

Todo o material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a retirada da Nota de Empenho.

2. LOCAL DE ENTREGA

Todo o material citado no item três deve ser entregue na gráfica da Fundação Santa Cabrini, localizada no seguinte endereço: Av. Paulo de Frontin 452 (fundos), bairro Rio Comprido, RJ, sendo os responsáveis pelo recebimento dos colaboradores os servidores RENNÊ COSTA ALVES, CPF: 827.765.047-72 e/ou LUIS ANTONIO MARQUES MACHADO, CPF 274.775.923-72.

3. CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE

- Para fins de recebimento e aceitação dos objetos do **LOTE 01** adquiridos serão consideradas:
 1. Embalagem de transporte e dos produtos íntegras e lacradas;
 2. Identificação das caixas com indicação completa do produto adquirido;
 3. Rótulos (quando pertinentes) legíveis e apresentando prazo de validade (quando pertinente);
 4. Produto dentro do prazo de validade;

5. Quantidade recebida compatível com a demanda realizada para a CONTRATADA;
 6. Produtos fornecidos dentro das especificações exigidas no Termo de Referência.
- Para fins de recebimento e aceitação dos objetos do **LOTE 02** adquiridos serão consideradas:
 1. O material deverá ser entregue em embalagens íntegras, sem rasgos ou amassos, em pacotes contendo 250 folhas cada, com a devida identificação do tipo de papel neles constante.
 2. Será analisada a compatibilidade do material recebido com a demanda solicitada quanto às especificações e quantidades.
 3. Caso seja identificada qualquer inconsistência no material recebido, fica a CONTRATADA obrigada a retirar o material entregue e substituir por outro em condições ideais.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura se houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidores especialmente designados, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93;
- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas;
- Designar fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes.
- Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso da execução do contrato, determinando o que for necessário à sua regularização;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Proceder a entrega do objeto deste contrato com estrita observância do Termo de Referência e da legislação vigente;
- Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no material recebido, sempre que a ela imputáveis;
- Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.
- Na entrega, a contratada, disponibilizará, sem ônus para a contratante, pelo menos dois ajudantes para descarregar os materiais dos veículos de entrega.
- Encaminhar à Fiscalização do Contrato as Notas Fiscais;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal acompanhada de toda a documentação exigida pelo Estado.
- O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto do presente Termo de Referência, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes inclusive a entrega.
- Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar, consultar as especificações executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

7. DAS SANÇÕES

- Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, assim considerado pela Administração, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 1. Advertência;
 2. Multas de:
 - a. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso no início da execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de

forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b. 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c. 20% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

7.1. Caso o material recebido não seja entregue nas especificações do contrato, será considerado como não recebido, devendo-se aplicar as sanções acima descritas.

Anexo 01 – Gerenciamento de Riscos

Mapa de Gerenciamento de Riscos				
Identificação e Tratativa do Risco				
Fases	Identificação do Risco	Nível de risco	Tratamento de riscos	Responsável pela Comunicação ao Gestor de M.D. e à Empresa Contratada
Única - Recebimento	01 - Não Entrega	Alto	Mitigar - Proceder ao Estoque	Sr. Renne Costa
	02 - Baixa Qualidade	Baixo	Troca - Não pagar até receber	Sr. Renne Costa
	03 - Atraso	Baixo	Mitigar - Proceder ao Estoque	Sr. Renne Costa
Especificação dos Riscos				
Única - Recebimento	01 - Não Entrega	A Não entrega do Material indicado será suprida, temporariamente pelo estoque. A negativação da empresa e procedimentos referentes à lei 8.666/93, tendo como última opção a chamada do segundo lugar da licitação, é o suficiente para tornar o risco tolerável.		
	02 - Baixa Qualidade	O julgamento e solicitação de trocas com o fornecedor faz parte do cotidiano da relação Contratante x Contratada. O		

		risco é tolerável em aguardar sem pagar enquanto se acessa o estoque.
	03 - Atraso	O julgamento e solicitação de datas com o fornecedor faz parte do cotidiano da relação Contratante x Contratada. O risco é tolerável em aguardar sem pagar enquanto se acessa o estoque.

Identificação dos Principais Termos (para Consulta) - Fonte: Ministério da Economia

Tratamento de riscos: processo para responder ao risco, cujas opções, não mutuamente exclusivas, envolvem evitar, reduzir ou mitigar, transferir ou compartilhar, e aceitar ou tolerar o risco;

Nível de risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação dos impactos e de suas probabilidades;

Tratamento de riscos: processo para responder ao risco, cujas opções, não mutuamente exclusivas, envolvem:

--**evitar,**

--**reduzir ou mitigar,**

--**transferir ou compartilhar, e**

--**aceitar ou tolerar o risco;**

Análise de riscos: processo de compreensão da natureza do risco e determinação do nível de risco. Fornece a base para a avaliação de riscos e para as decisões sobre o tratamento de riscos;

Avaliação de riscos: processo de comparar os resultados da análise de riscos para determinar se o risco e/ou sua magnitude é aceitável ou tolerável. A avaliação de riscos auxilia na decisão sobre o tratamento de riscos;

Gerenciamento de riscos: processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização pertinentes com a contratação;

Mapa de Gerenciamento de Riscos: instrumento de registro e comunicação da atividade de gerenciamento de riscos ao longo de todas as fases da contratação;

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2020

Ulisses Schnaider Cunha
Diretor de Material Didático
Id 5031963-9

ANEXO 2 (Modelo)

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE		Licitação por Pregão Eletrônico n.º 05 / 2020. A realizar-se em 11/12/2020 às 10h15min (hora de Brasília) Requisição PAM n.ºs 0006, 0007, 0009 a 0012, 0014 e 0046.						
A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelo Processo n.º SEI-26/004/000175/2020 preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas Folha: 01/02 constante do Edital n.º 05/2020.								
ITEM	Com pra de papel e insumos gráficos, para produção de material didático e de divulgação da Rede CEJA, do Pré-vestibular Social e do Consórcio CEDERJ	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
LOTE 1								
Este lote terá somente a participação de empresas ME/EPP conforme decreto n.º 42.063								
1	ALCOOL ,TIPO: ETILICO, ASPECTO: LIQUIDO, CONCENTRACAO: 96° Código do Item: 6810.472.0001 (ID - 83922)	L	12					
2	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: QUIMICAMENTE PURO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 6510.003.0009 (ID - 65306)	PCT	12					
3	ARAME MAQUINA GRAMPEADORA INDUSTRIAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: GALVANIZADO, BITOLA: 0,70 MM, NUMERO: N° 26, FORMA FORNECIMENTO: ROLO DE 500M Código do Item: 3610.013.0008 (ID - 161744)	UN	10					
4	ARAME MAQUINA GRAMPEADORA INDUSTRIAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: GALVANIZADO, BITOLA: 0,70 MM, NUMERO: N° 20 Código do Item: 3610.013.0007 (ID - 116421)	RL	10					
5	BENZINA, ASPECTO: LIQUIDO, MISCIVEL: CLOROFORMIO, ETER, TETRACLORETO CARBONO, SOLUBILIDADE: AGUA, DENSIDADE: 0,71, APLICACAO: LIMPEZA FILTROS/POLIESTER MONTAGEM Código do Item: 6810.213.0002 (ID - 68788)	L	2					
6	BLANQUETA / CAUCHU PARA IMPRESSAO GRAFICA, MATERIAL: BORRACHA, LARGURA: 580 MM, TIPO: COMPRESSIVA, COMPRIMENTO: 650 MM, QUANTIDADE LONA: 3 LONAS, CANALETA: SEM CANALETA, APLICACAO: IMPRESSORA OFF-SET, SUPERFICIE IMPRESSAO: PAPEL, ESPESSURA: 1,70 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 3610.018.0017 (ID - 161734)	UN	5					
7	ESPONJA LITOGRAFICA, MATERIAL: FIBRA VEGETAL, TIPO: PRENSADA, ESPESSURA: 5 MM, LARGURA: 80 MM, COMPRIMENTO: 130 MM Código do Item: 3610.039.0002 (ID - 28109)	UN	10					
8	ESTOPA, MATERIAL: ALGODAO PENTEADO, TRATAMENTO: ALVEJADO, TIPO: PRIMEIRA LINHA, COR: BRANCO Código do Item: 3610.042.0006 (ID - 67728)	FD	2					
9	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO, COR: MARROM, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 100M Código do Item: 7510.083.0025 (ID - 94041)	UN	400					
10	FTILHO, MEDIDA: 200MM, MATERIAL: PLASTICO, COMPRIMENTO: 300M, COR: CINZA ESCURO, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 4020.005.0015 (ID - 149593)	UN	12					
11	GRAXA LUBRIFICANTE, APLICACAO: EIXO CARDIN, BASE: SABAO LITIO, AGENTE ESPESSANTE: COMPLEXO LITIO, ADITIVOS: ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM E EXTREMA PRESSAO A BASE DE ENXOFRE E FOSFORO, EP 2, CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGAS ELEVADAS E CHOQUES CONTINUOS, GRAU NLG: 2, TEMPERATURA TRABALHO: 20° - 130°C, PONTO GOTA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 1 KG, REFERENCIA: MULTIPURPORSE, MARCA: N/A Código do Item: 9150.002.0009 (ID - 157137)	KG	10					
12	RECUPERADOR CHAPA IMPRESSAO GRAFICA, TIPO CHAPA: OFFSET ALUMINIO, ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO QUIMICA: EMULSAO ACIDA CONTENDO AGUARRAZ (HIDROCARBONETOS DE PETROLEO), FORNECIMENTO: FRASCOS COM 1 LITRO Código do Item: 3610.054.0001 (ID - 56458)	UN	40					
13	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSAO, TIPO: ATF, GRAU VISCOSIDADE: SAE 140, CLASSIFICACAO API: GL5, CLASSE: N/A, EMBALAGEM: 200 L, REFERENCIA: N/D Código do Item: 9150.005.0034 (ID - 112491)	L	20					
14	RESTAURADOR BLANQUETAS, COMPOSICAO: ETER, HIDROCARBONETO Código do Item: 3610.081.0001 (ID - 27562)	L	50					
15	REVELADOR INDUSTRIA GRAFICA, APRESENTACAO: LIQUIDO, APLICACAO: CHAPA, PROCESSAMENTO: AUTOMATICO RAPIDO, FORNECIMENTO: GALAO, RENDIMENTO: 20 L Código do Item: 3610.085.0009 (ID - 114411)	L	40					

 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE		Licitação por Pregão Eletrônico n.º 05 / 2020. A realizar-se em 11/12/2020 às 10h15min (hora de Brasília) Requisição PAM n.ºs 0006, 0007, 0009 a 0012, 0014 e 0046.					
A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições							
estipuladas constantes do Edital n.º 05/2020				Folha: 02/02			
16	SOLUCAO FONTE,COR: N/A, GOMA ARABICA: SEM GOMA ARABICA, COMPOSICAO: AGUA, ACIDO CITRICO, SAIS DE SODIO, ISOPROPANOL, ALDEIDO FORMICO, GENAPOL Código do Item: 6850.047.0003 (ID - 65908)	LT	40				
17	SOLVENTE, TIPO: QUEROSENE, NORMA: N/A, COMPOSICAO: A BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE, APLICACAO: DILUIÇÃO DE TINTAS SINTETICAS E LIMPEZA DE UTENSILIOS DE PINTURA Código do Item: 8010.004.0007 (ID - 64965)	LT	140				
18	TINTA IMPRESSAO GRAFICA, SISTEMA COR: EUROPA POLICROMIA, SISTEMA IMPRESSAO: OFFSET, COR: PRETO, SECAGEM: CONVENCIONAL Código do Item: 3610.097.0065 (ID - 114421)	KG	100				
19	TINTA IMPRESSAO GRAFICA, SISTEMA COR: EUROPA POLICROMIA, SISTEMA IMPRESSAO: OFFSET, COR: CYAN, SECAGEM: CONVENCIONAL Código do Item: 3610.097.0066 (ID - 114422)	KG	60				
20	TINTA IMPRESSAO GRAFICA, SISTEMA COR: EUROPA POLICROMIA, SISTEMA IMPRESSAO: OFFSET, COR: MAGENTA, SECAGEM: CONVENCIONAL Código do Item: 3610.097.0044 (ID - 56672)	KG	60				
21	TINTA IMPRESSAO GRAFICA, SISTEMA COR: CMYK, SISTEMA IMPRESSAO: OFF-SET PLANA, COR: AMARELO EUROPA, SECAGEM: CONVENCIONAL Código do Item: 3610.097.0014 (ID - 34780)	KG	60				
VALOR TOTAL DO LOTE 1 (POR EXTENSO):							
LOTE 2							
22	PAPEL APERGAMINHADO, DIMENSAO (L X C): 89 X 117 CM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 75 G/M² Código do Item: 7530.106.0012 (ID - 89174)	UN	500000				
23	PAPEL APERGAMINHADO, DIMENSAO (L X C): 66 CM x 96 CM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 180G/M², FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 200 FOLHAS Código do Item: 7530.106.0017 (ID - 164978)	UN	50				
24	PAPEL COUCHE, ACABAMENTO: FOSCO, DIMENSAO (L X C): 660X960 MM, GRAMATURA: 230 G/M², COR: BRANCO Código do Item: 7530.055.0037 (ID - 67840)	FL	2000				
25	PAPEL COUCHE, ACABAMENTO: BRILHANTE, DIMENSAO (L X C): 660 X 960 MM, GRAMATURA: 115 G/M², COR: BRANCO Código do Item: 7530.055.0059 (ID - 111669)	UN	50000				
VALOR TOTAL DO LOTE 2 (POR EXTENSO):							
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							
Valor Total da PROPOSTA por extenso:							
DADOS BANCÁRIOS PERA DEPÓSITO							
BANCO BRADESCO							
AGÊNCIA				CONTA			
OBSERVAÇÕES							
1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou 2ª O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos. 3ª As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE podera anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.				Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, a contar da data retirada da nota de empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua emissão. Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias) Local de entrega: Av. Paulo de Frontin 452 (fundos), bairro Rio Comprido, RJ - Gráfica da Fundação Santa Cabrini			
				Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.			
				/ /2020.			
				Firma Proponente			
				CNPJ : Inscrição Estadual:			



ANEXO 3

DECLARAÇÃO (MODELO)

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão de Licitação

A/C Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2020

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO 4

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007 (EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão de Licitação

A/C Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2020

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO 5

DECLARAÇÃO (MODELO)

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF..... **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V do art. 10 do Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.



ANEXO 6

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA
ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, de 24.08.11**
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão de Licitação

A/C Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2020

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ

ANEXO 7
PLANILHA ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO E POR LOTE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO(R\$)	QUANT	VALOR TOTAL(R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
1	1	18,4625	12 L	221,55	42.657,86
	2	42,0000	12 PCT	504,00	
	3	123,8500	10 UN	1.238,50	
	4	113,2333	10 RL	1.132,33	
	5	31,9667	2 L	63,93	
	6	494,8333	5 UN	2.474,17	
	7	61,5000	10 UN	615,00	
	8	832,9750	2 FD	1.665,95	
	9	4,7967	400 UN	1.918,68	
	10	34,4750	12 UN	413,70	
	11	84,9833	10 KG	849,83	
	12	40,7667	40 UN	1.630,67	
	13	50,6000	20 L	1.012,00	
	14	31,7175	50 L	1.585,88	
	15	20,7667	40 L	830,67	
	16	15,8250	40 LT	633,00	
	17	27,9000	140 LT	3.906,00	
	18	77,1250	100 KG	7.712,50	
	19	78,2250	60 KG	4.693,50	
	20	79,9667	60 KG	4.798,00	
	21	79,3000	60 KG	4.758,00	
2	22	1,1500	500000 UN	575.000,00	659.560,00
	23	341,0000	50 UN	17.050,00	
	24	2,2550	2000 FL	4.510,00	
	25	1,2600	50000 UN	63.000,00	
				TOTAL GERAL	702.217,86



ANEXO 8

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE (EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão de Licitação

A/C Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2020

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/
CNPJ)